



Concurso “Takeover” das redes sociais do Parlamento dos Jovens

1. Objetivo:

Entre 18 de fevereiro e 19 de março terão lugar as Sessões Distritais e Regionais do Parlamento dos Jovens. Visando motivar a participação dos jovens deputados nas referidas Sessões, o concurso dá a oportunidade a um deputado suplente em cada uma delas (um por sessão e por nível de ensino) de assegurar a cobertura das Sessões nas páginas oficiais do Programa nas redes sociais Facebook e Instagram.

Os vencedores publicarão, em nome do Parlamento dos Jovens, sem limite mínimo ou máximo de publicações.

2. Condições de participação

O concurso para o “takeover” das Sessões Distritais/Regionais da edição de 2018-2019 do Parlamento dos Jovens está aberto aos alunos que tenham sido eleitos para participar como suplentes nas respetivas Sessões Distritais/Regionais e que sejam seguidores da página Instagram do Programa Parlamento dos Jovens. As candidaturas que não cumpram estas condições não serão consideradas.

3. Forma de candidatura

Os candidatos devem indicar os objetivos de candidatura e a razão pela qual devem ser escolhidos.

A candidatura será formalizada através de uma publicação na rede social Instagram, mencionando [@parlamentodosjovens](https://www.instagram.com/parlamentodosjovens). A publicação deverá indicar, em maiúsculas, a hashtag com o nome do concurso, o Distrito ou Região Autónoma e o nível de ensino a que se refere: #TAKEOVERPPJ_DISTRITO_NIVELDEENSINO. Simultaneamente, deverá ser enviada *direct message* pelo candidato, indicando o seu nome completo, e identificando a sua escola.

(como, por exemplo #TAKEOVERPPJ_BRAGA_BASICO)

4. Datas para candidatura:

As datas das Sessões Distritais/Regionais podem ser consultadas em www.jovens.parlamento.pt.

As datas limite para apresentação das candidaturas serão as seguintes:

- Sessões de 18 e 19 de fevereiro.....23h59m de dia 10 de fevereiro



- Sessões de 25 e 26 de fevereiro.....23h59m de dia 17 de fevereiro
- Sessões de 11 e 12 de março.....23h59m de dia 3 de março
- Sessões de 18 e 19 de março.....23h59m de dia 10 de março

5. Seleção das candidaturas

As candidaturas serão avaliadas e selecionadas pela equipa do Programa Parlamento dos Jovens da Assembleia da República, com base nos seguintes critérios:

- Adequação ao modelo de comunicação do Programa
- Apropriação à imagem institucional da Assembleia da República
- Criatividade
- Correção ortográfica e gramatical

5. Divulgação dos vencedores

Os vencedores serão divulgados e contactados diretamente nas seguintes datas:

- Sessões de 18 e 19 de fevereiro.....13 de fevereiro
- Sessões de 24 e 25 de fevereiro.....20 de fevereiro
- Sessões de 11 e 12 de março.....6 de março
- Sessões de 18 e 19 de março.....13 de março

6. Regras para as publicações nas redes sociais

1. As publicações serão feitas na conta do Instagram do Parlamento dos Jovens, com partilha direta na página do Programa no Facebook;
2. São admitidas publicações de imagem e texto, *live videos* e histórias;
3. Os vencedores terão acesso a palavras passe de ambas as contas que serão válidas apenas para os dias das sessões;
4. As publicações devem versar apenas sobre as Sessões Distritais a que dizem respeito;
- 5 Não poderão ser partilhadas imagens de participantes que se oponham diretamente à recolha da sua imagem;
6. Os vencedores estarão devidamente identificados e deverão assegurar a cobertura das Sessões Distritais sem interferir nem perturbar os trabalhos e acatando as indicações que lhes sejam dadas pelos organizadores da Sessão;
7. Não serão aceites fotografias que apelem, direta ou indiretamente, ao racismo, xenofobia ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito, fotografias com carácter ofensivo, violento ou de teor sexual, ou com alusões ou associação a partidos políticos.
8. A equipa do Programa Parlamento dos Jovens reserva-se o direito de eliminar quaisquer publicações que não respeitem o presente regulamento, bem como de suspender imediatamente a participação de algum dos vencedores nas redes sociais do Programa.



7. Omissões

Quaisquer aspetos em que o presente regulamento seja omissos serão resolvidos pela equipa do Programa Parlamento dos Jovens.